



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

Quinta-feira • 1 de Setembro de 2022 • Ano XIV • Nº 2659

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Leis ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JORGE ROGERIO COSTA SOUZA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJLCNZZEQUJDQTG5OTLCN0

## Leis



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ: 16.434.292/0001-00.**

LEI Nº. 417/2022

Reajusta o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Apuarema nos termos impostos pela Emenda Constitucional de nº 120, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que estabelece a Legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em consonância a Emenda Constitucional de nº 120 que estabeleceu como piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate as Endemias cujo repasse pelo Governo Federal foi realizado por meio das portarias GM/MS 2.109/2022 e GM/MS 1.971/2022, reajustar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias para dois salários mínimos R\$ 2.424,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), obedecendo ao inicial da tabela preconizado na lei municipal nº 354 de 30 de outubro de 2018, para os servidores que trabalharem em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no âmbito deste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas e consonante com as disposições da Emenda Constitucional de nº 120, não sendo computados como objeto de inclusão no cálculo para fins de limite de despesas de pessoal os recursos repassados pela União ao Município para tal fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta e dotação própria consignada no orçamento vigente do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Apuarema/BA, 31 de agosto de 2022.

Jorge Rogério Costa Souza  
Prefeito Municipal

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000  
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUREMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Anexo único da Lei nº 417/2022

TABELA - ACS

NÍVEL	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	30 a 33	33 a 35
	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 2.165,35	R\$ 2.230,31	R\$ 2.297,22	R\$ 2.366,14	R\$ 2.437,12	R\$ 2.510,23	R\$ 2.585,54	R\$ 2.663,11	R\$ 2.743,00	R\$ 2.825,29	R\$ 2.910,05	R\$ 2.997,35
2		R\$ 2.341,83	R\$ 2.412,08	R\$ 2.484,44	R\$ 2.558,98	R\$ 2.635,75	R\$ 2.714,82	R\$ 2.796,26	R\$ 2.880,15	R\$ 2.966,56	R\$ 3.055,55	R\$ 3.147,22
3		R\$ 2.693,10	R\$ 2.773,89	R\$ 2.857,11	R\$ 2.942,82	R\$ 3.031,11	R\$ 3.122,04	R\$ 3.215,70	R\$ 3.312,17	R\$ 3.411,54	R\$ 3.513,88	R\$ 3.619,30
4		R\$ 2.962,41	R\$ 3.051,28	R\$ 3.142,82	R\$ 3.237,11	R\$ 3.334,22	R\$ 3.434,25	R\$ 3.537,27	R\$ 3.643,39	R\$ 3.752,69	R\$ 3.865,27	R\$ 3.981,23
5		R\$ 3.258,65	R\$ 3.356,41	R\$ 3.457,10	R\$ 3.560,82	R\$ 3.667,64	R\$ 3.777,67	R\$ 3.891,00	R\$ 4.007,73	R\$ 4.127,96	R\$ 4.251,80	R\$ 4.379,35

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apurema-Ba 45.355-000  
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmapurema2017@gmail.com